

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO VI, QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO 526

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 005/2026

Decreto de nº 005/2026 que dispõe sobre a contratação da empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

A Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, o Sr. HENRIQUE BARREIRA PARENTE, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a solicitação oriundo da Prefeitura Municipal de Natividade - TO, para a contratação da empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.909.792/0001-61, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de assessoria gestão públicas ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso III, alínea C, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.909.792/0001-61, com sede na Q ACNO I, AV. JK, nº 40, CONJ

01 LOTE 03-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-016, na cidade de Palmas - TO. Perfazendo o valor global de R\$ 96.261,00 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e um reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BARREIRA PARENTE
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Natividade
Decreto nº 003/2026 de 30/01/2026

DECRETO 006/2026

Natividade - TO, 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membro da Equipe Técnica e/ou Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas, nomeada pelo Decreto nº 030/2025, e dá outras providências.”

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atualização da composição da Equipe Técnica e/ou Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028;

CONSIDERANDO que a substituição de membro não altera a validade nem a eficácia do Decreto nº 030/2025, exigindo apenas ato formal modificativo pontual,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído(a) o(a) servidor(a) JAires Aquino Barros, anteriormente designado(a) para compor a Equipe Técnica e/ou Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas, nos termos do Decreto nº 030/2025.

Art. 2º Passa a integrar a Equipe Técnica e/ou Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas - Ciclo 2025/2028, na função de Técnico do NOVO PAR, o(a) servidor(a) WANDEILSON DIAS SABINO, CPF nº 942.744.521-15, em substituição ao membro referido no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições do Decreto nº 030/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BARREIRA PARENTE

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Natividade
Decreto nº 003/2026 de 30/01/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA 015/2026

Natividade - TO, 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor para função de Coordenador de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para operar o Sistema SETE e dá outras providências.”

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Natividade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. WANDEILSON DIAS SABINO, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

HENRIQUE BARREIRA PARENTE

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Natividade
Decreto nº 003/2026 de 30/01/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natividade/TO, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CENTRAIS DE AR, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/TO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU SIMILAR DE 1ª LINHA, junto ao Fundo Municipal de Educação, o preço atual de mercado, e com entrega de acordo com Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar propostas dentro prazo legal do dia 05/02/2026 até dia 09/02/2026 previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Natividade/TO.

O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, por e-mail: secretariaeducompras@hotmail.com ou pelo site <https://www.natividade.to.gov.br/>.

Natividade - TO, 04 de fevereiro de 2026.

ROSANE BARBOSA TEIXEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Natividade/TO, convida empresas interessadas, a encaminhar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR. FREDERICO NUNES DA SILVA, CONFECIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES, CONFORTÁVEIS E APROPRIADOS PARA AMBIENTES CLÍNICOS, junto ao Fundo Municipal de Saúde, o preço atual de mercado, e com entrega de acordo com Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar propostas dentro prazo legal do dia 05/02/2026 até dia 09/02/2026 previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Natividade/TO.

O Termo Referência poderá ser retirado junto a Diretoria de Compras das 7h às 13h de segunda à sexta-feira, por e-mail: compras.saudenatividade@gmail.com ou pelo site <https://www.natividade.to.gov.br/>.

Natividade - TO, 04 de fevereiro de 2026.

WELISSON MOREIRA MAIA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde